

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/SPFB/2015****TERMO DE CONTRATO Nº: 027/SPFB/2012****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2012-0.253.124-1****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/SPFB/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA.**CONTRATADA:** CTPT – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TRANSPORTES.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transportes, para locação de veículos, com motorista, combustível e quilometragem livre, sendo 04 (quatro) para transporte de pessoas – Tipo C e 02 veículos para transporte misto de pessoas e cargas de médio volume – Tipo D1.**OBJETO DESTES ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo contratual por mais um período de 02 (dois) meses a partir de **01/04/2015**.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.108.854/0001-72, com sede à Rua João Marcelino Branco, 93/95 – Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo – Capital, representada pelo Subprefeito, Senhor **BRUNO GHIZELLINI NETO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CTPT – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ nº 05.358.562/0001-25, com sede à Rua Eduardo Ferreira França, 772 – Água Funda – São Paulo – SP – CEP.: 04167-000 – Telefones: 5058-7005/ 3383/ 3373 – Fax: 5077-3200, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal ao final qualificado, resolvem formalizar o presente Termo de Aditamento, em conformidade com o contido no processo em epígrafe, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica **PRORROGADO** o prazo contratual por mais um período de 02 (dois) meses, contados a partir de **01/04/2015 a 01/06/2015**, conforme previsto no Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor total do ajuste será de **R\$ 38.769,20** (trinta e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), distribuídos da seguinte forma:

R\$ 37.640,00 (trinta e sete mil e seiscentos e quarenta reais) para o valor principal; e

2.2. A despesa oriunda deste aditamento onerará a dotação orçamentária nº 43.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, conforme **Nota de Empenho nº 32083/2015**; e

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado. E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas para que sejam produzidos seus efeitos jurídicos.

BRUNO GHIZELLINI NETO
Subprefeito
CONTRATANTE

GILMAR CURTOLO
Presidente – RG nº 9.551.576-8
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


(assinatura)

José Carlos Nogueira de Oliveira
Coordenador de Administração e Finanças
Subprefeitura Freguesia Brasilândia

(nome)

15.756.549-0

(RG)


(assinatura)

André Sanchez Sanchez Filho
Supervisor de Adm. e Suprimentos
Subprefeitura Freguesia Brasilândia

(nome)

9419582-1

(RG)